



PORTARIA CRO-RJ Nº 98, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com os preceitos da Consolidação das Normas para Procedimentos em Conselhos de Odontologia baixada pela Resolução CFO-63/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º – Revogar a Portaria CRO-RJ nº 42, de 9 de maio de 2019, uma vez que a Delegacia Regional de Bangu foi extinta.

Artigo 2º – Dê-se ciência.


ALTAIR DANTAS DE ANDRADE, CD
PRESIDENTE